



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 87/2024

(De autoria do Vereador Vinicius Guilherme Simili)

**Dispõe sobre fornecimento gratuito de repelente como forma de prevenção às doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*.**

### **A Câmara Municipal de Assis aprova:**

- Art. 1º** Fica assegurado o fornecimento gratuito de repelente para a população contra o mosquito *Aedes aegypti*.
- Art. 2º** O repelente deve possuir eficácia comprovada contra o mosquito *Aedes aegypti* e compatível ainda com a saúde da gestante e criança intrauterina.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 28 DE MAIO DE 2024**

**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente

